CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O N° 469

ALTERA O ART. 3° DA RES. 466 DE 01/07/2005.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1° - A partir da vigência desta Resolução, o art. 3° da Resolução n° 466 de 01/07/2005 passa a vigora r com a seguinte redação:

"ART. 3° - Quando do deslocamento se estender para fora do Estado de Minas Gerais, a diária será de R$ 160,00 (cento e sessenta reais)."

ART. 2° - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara Municipal.

ART. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 26 de setembro de 2005.

GERALDO CLÁUDIO RODRIGUES

JOSÉ AGENOR DA SILVA

GABRIEL DE MACEDO CARVALHO

JAMIR SOARES DOS REIS

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CARDOSO

EDUARDO DA CUNHA CAMPOS

DIOCÉLIO ANTÔNIO ALVES

BALTAZAR PIMENTEL DOS SANTOS

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução. Publique-se. Arcos, 27 de setembro de 2005.

_____. Presidente da Câmara.